



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 036/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2022/1/372**, referente ao **1º TERMO ADITIVO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-FMAS**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TENDO COMO FINALIDADE O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IANETAMA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor de **R\$ 32.500,08** (Trinta e dois mil, quinhentos reais e oito centavos), **CONTRATO Nº 002/2021/FMAS**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **Sra. SÔNIA MARIA DE SOUZA CORRÊA** representada pelo **Sr. ALEXANDRE AUGUSTO COSTA CAVALCANTE**. O referido processo objetiva a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, que passará de **01/02/2021 a 31/01/2022** para **01/02/2022 a 31/01/2023**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **1º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo Melhor Juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo** do contrato supramencionado, encontram-se EM ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 23 de fevereiro de 2022.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.908.522-91
ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21